



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO N 20, DE 17 DE abril DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 250.304,29 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro de Emendas parlamentares e em conformidade com a Lei 1657 de 17 de abril de 2025.

I – Crédito especial no valor de até R\$250.304,29 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) de recursos de Superávit financeiro de Emendas parlamentares, do exercício de 2024 contemplando as dotações abaixo:

EMENDA: 355140520220001 DE 2022.

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

**Ficha 299 – 33 90 30 00 – Material de Consumo
R\$62.328,01**

**Ficha 300 -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$120.000,00**

TOTAL EMENDA: R\$182.328,01

EMENDA: 355140520220002 DE 2022

DR



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

Ficha 299 – 33 90 30 00 – Material de Consumo

R\$1.981,09

TOTAL DA EMENDA: R\$1.981,09

EMENDA 355140520210001 DE 2021

Ficha 299– 33 90 30 00 - Material de Consumo

R\$25.995,19

Ficha 300 -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$40.000,00

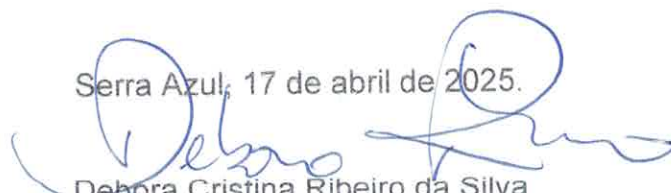
TOTAL DA EMENDA: R\$65.995,19

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2024 de emendas.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 17 de abril de 2025.


Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal